

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5638, de 2020)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.638, de 2020:

“Art. 2º

§ 3º As ações do Perse permanecerão enquanto durarem os efeitos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).”

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) possui o objetivo de criar condições para que o setor de eventos possa mitigar perdas oriundas do estado de calamidade pública, porém todos os indicadores de saúde pública e sanitários não são capazes de preverem um fim para a terrível pandemia que estamos atravessando.

Dessa forma, o Perse somente produzirá resultados efetivos para o setor de eventos se suas ações continuarem enquanto durarem os efeitos da pandemia, sendo esta a razão que nos leva a apresentar esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

